

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1853 de 01/07/08

DECRETO Nº. 13.199/08
DE 16 DE JULHO DE 2008.

Dispõe sobre delegação de atribuições.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, conforme redação da Emenda à Lei Orgânica do Município nº. 63, de 28 de abril de 2005, e

Considerando a observância do princípio constitucional da eficiência administrativa, aqui traduzido pela flexibilização de padrões hierárquicos rígidos, visando a concentração no controle dos resultados e não dos meios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada aos Secretários Municipais de Obras, Habitação, Meio Ambiente, Serviços Municipais, Transportes e Planejamento Urbano, a atribuição de representar a Prefeitura Municipal na assinatura de TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) relativo a evento de competência da respectiva Secretaria.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de julho de 2008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -



William Wilson Nasi
Secretário de Obras

Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Habitação



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano



Marlian Machado Guimarães
Secretário de Serviços Municipais

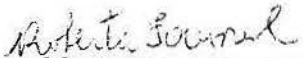
Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes



André Luiz Miragaia Mendes
Secretário de Meio Ambiente

Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil
e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos